



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ. 45.128.816/0001-33



LEI Nº 2.321, DE 05 DE OUTUBRO DE 2011.

“Autoriza o Poder Executivo a alterar a área de concessão de uso outorgada ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, do prédio público do Município que especifica, e dá outras providências”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**, Prefeita Municipal de Tabapuã, estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei n.º 036 de 04 de outubro de 2011, oriundo do Projeto de Lei n.º 032, de 30 de setembro de 2011.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ampliar para 463 m² (quatrocentos e sessenta e três metros quadrados) a área de concessão de uso outorgada ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, pela Lei 1.604, de 20 de agosto de 1999, do bem público pertencente ao Município, consistente no prédio localizado na Rua Eugênio Ulian nº 1265, onde se encontra instalada a Vara Distrital de Tabapuã.

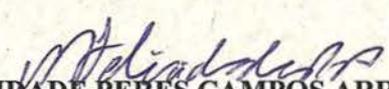
Art. 2º- A concessão de uso do bem será formalizada mediante lavratura de instrumento, na forma legal, ficando, para os efeitos do que dispõe o artigo 83 da Lei Orgânica do Município, declarado interesse público relevante, e dispensada a concorrência, de vez que no prédio objeto da concessão se encontra instalada e em funcionamento a Vara Distrital de Tabapuã.

Art. 3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar pelo prazo de até 20 (vinte) anos a concessão de uso prevista no artigo 1º desta lei.

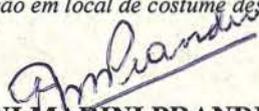
Art. 4º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a tomar as providências necessárias à execução da presente lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 05 de outubro de 2011.


MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.


GIANNI MARINI PRANDINI
Assistente Administrativa